



CONDIÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

- **1.1.** O presente Termo é garantido pela Seguradora BVIX CNPJ: 55.006.797/0001-26 inscrita através do Código Susep número: 04600 Processo Susep: 15414.628504/2024-80– para Microsseguro Coletivo de Pessoas.
- **1.2.** Este Termo de Contratação tem como Estipulante o Pra Família Benefícios (CNPJ: 51.894.540/0001-05).
- **1.3.** O acesso a íntegra das Condições Gerais do Seguro está disponível para consulta através do site: https://www.bvixseguradora.com.br ou ou diretamente no portal da SUSEP.
- 1.4. As Condições Gerais do Seguro consistem em regular os termos e condições gerais através da SEGURADORA para aceitação ou não do risco. Os dados do Cliente serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 LGPD), podendo ser compartilhados exclusivamente para fins de execução do contrato de seguro, promoção dos benefícios ofertados e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

2. CLUBE DE BENEFÍCIOS Pra Família

2.1. O Plano Essencial do incluirá:

- Assistência pessoal com cobertura para eventos de acidente;
- Descontos em farmácias, cinemas, alimentação e eletroeletrônico entre outros;
- Cashback em compras realizadas em estabelecimentos parceiros.
- 2.2. As exclusões de cobertura seguirão os padrões definidos pela Seguradora BVIX, conforme previsto na apólice e nas Condições Gerais do Seguro.
- **2.3.** As condições de carência para reembolso de funeral e auxílio alimentação seguirão as normas descritas no acordo comercial, a partir da vigência da apólice individual do segurado.

3. BENEFÍCIOS ADICIONAIS E COBERTURAS

- **3.1.** A assistência pessoal fará parte do Clube de Benefícios, que oferecerá aos beneficiários descontos exclusivos em estabelecimentos parceiros, cashback em compras selecionadas e acesso ao Plano Essencial do Clube, com benefícios adicionais.
- **3.2.** O Clube será gerido pelo Pra Família e incluirá integrações com plataformas terceirizadas conforme necessidade de evolução do serviço.





- **3.3.** Os participantes do Clube de Benefícios têm acesso aos benefícios mediante utilização dos canais de atendimento indicados.
- **3.4.** As condições específicas dos benefícios, conforme o acordo comercial vigente, incluem:

CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS MENSAIS

Coberturas	Capital Segurado	Carência
MORTE ACIDENTAL	R\$ 10.000,00	Não Possui
RDF - REEMBOLSO DE DESPESAS COM FUNERAL	R\$ 5.000,00	60 dias
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$12.000,00	60 dias

SERVIÇOS E ASSISTÊNCIAS

Serviços e Assistências Valor Limite(Até) R\$
CAPITALIZAÇÃO SORTEIO MENSAL R\$10.000,00

4. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- **4.1.** O Pra Família Benefícios, como Estipulante, será responsável pela administração geral do contrato de seguro, incluindo relações com a Seguradora BVIX e a Corretora de Seguros. Além de efetuar o repasse dos valores arrecadados ao estipulante e à seguradora.
- **4.1.1.** O Pra Família Benefícios concorda que há contrato de exclusividade com a seguradora para a comercialização e oferta deste produto. Declara, como Cliente nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, recebeu todas as informações obrigatórias contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização das informações previstas no art. 4º, §1º da referida resolução.
- **4.2**. O Pra Família, como estipulante, atuará como distribuidor do seguro e do Clube de Benefícios, sendo responsável por promover o produto.
- **4.3.** O pagamento de quaisquer benefícios, incluindo o auxílio alimentação, será de responsabilidade exclusiva do Pra Família Benefícios, não cabendo à Seguradora BVIX ou quaisquer obrigações sobre o referido pagamento.
- **4.5.** A Corretora Seguros do Brasil Consultoria de Seguros (CNPJ: 09.614.580/0001-81, Código SUSEP: 202025773), deve fornecer à seguradora todas as informações necessárias para análise de aceitação do risco, reconhecendo e declarando sua responsabilidade, sob as penas da lei, pela veracidade e consistência das informações e documentos fornecidos à seguradora.





- **4.6.** O CPF, nome completo, data de nascimento, endereço, número do telefone/celular e e-mail do Cliente será compartilhado com a Rede de Parcerias (CNPJ: 07.600.371/0001-53), responsável por oferecer descontos em diversos estabelecimentos, como farmácias, cinemas e alimentação.
- **4.6.1.** Esse compartilhamento tem como finalidade possibilitar a adesão ao clube de benefícios oferecido pelo Pra Família Benefícios, de forma que o Cliente possa usufruir de tais vantagens. A adesão ao clube é voluntária e, ao se cadastrar, o Cliente deverá fornecer seus dados pessoais, como nome completo, endereço e data de nascimento, além de aceitar os termos e condições da Rede, sendo responsabilidade da Rede de Parcerias qualquer vazamento e dano direto ou indireto gerado pelo compartilhamento.
- **4.6.2.** O Cliente reconhece que, ao preencher/autorizar a proposta com fornecimento das informações nela constantes, concorda com os dados contidos no presente termo que estão estabelecidos no contrato de seguro.
- **4.7.** O CPF, nome completo, data de nascimento, endereço, número do telefone/celular e e-mail do Cliente será compartilhado com a Woli Bis Tecnologia Educacional(CNPJ:11.931.085/0001-48) e Woli Tecnologia e Gestão(CNPJ:05.389.441/0001-40), responsável por executar os sorteios das campanhas.
- **4.7.1.** Esse compartilhamento tem como finalidade possibilitar que o cliente possa participar dos sorteios de acordo com as regras dos termos do regulamento da campanha comercial. É de responsabilidade da Woli Bis Tecnologia e Woli Tecnologia Gestão qualquer vazamento e dano direto ou indireto gerado pelo compartilhamento.
- **4.7.2.** O Cliente reconhece que, ao preencher/autorizar a proposta com fornecimento das informações nela constantes, concorda com os dados contidos no presente termo que estão estabelecidos no contrato de seguro.

5. NÚMERO DA SORTE

5.1. O Cliente receberá o Certificado Individual do Seguro em que constará, dentre outras informações, o Número da Sorte com o qual concorrerá ao sorteio, a quantidade de sorteios que participará.

6. SORTEIOS

6.1. Os Sorteios serão realizados e garantidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, inscrita através do CNPJ 14.056.028/0001-55, e lastreados por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Pagamento Único aprovados pelo Processo SUSEP nº 15414.631671/2021-65.





- **6.2.** Aprovação desses produtos pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- **6.3.** É proibida a venda do título de Capitalização a menores de dezesseis anos. Art. 3º, § 1º do Código Civil.
- **6.4.** A A participação do Cliente iniciará a partir do segundo mês subsequente ao início de vigência do seguro, sendo sua participação assegurada enquanto o seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do seguro rigorosamente em dia e a promoção vigente.

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas aos sábados. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx e em qualquer Casa Lotérica.

6.5. Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

Para efeito de apuração, será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE, informado no Certificado Individual do Seguro, coincida, observada a ordem de premiação, com a leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º. PRÊMIO 56.892
2º. PRÊMIO 34.873
3º. PRÊMIO 66.834 Número contemplado: 23.451
4º. PRÊMIO 07.605
5º. PRÊMIO 70.521

No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um Cliente desta Promoção ou esteja vinculada a um Cliente que não atenda às condições previstas neste regulamento, este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.





7. PREMIAÇÃO

- **7.1.** A combinação contemplada e o nome do contemplado, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em www.bvixseguradora.com.br. O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone ou carta e só terá direito à premiação se o seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do seguro rigorosamente em dia e a promoção vigente.
- **7.2.** A premiação será paga pela CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 dias corridos, contado da entrega das informações necessárias ao pagamento da premiação:
 - a) pessoa física: nome completo, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário;
 - **b)** pessoa jurídica: denominação social completa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone com DDD e dados bancários de titularidade da empresa para pagamento por meio de depósito bancário;
 - c) se necessário, poderão ser solicitadas outras informações/documentos na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

8. PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** O aceite do presente termo implica automática adesão aos termos deste regulamento, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.
- **8.2.** Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").





- **8.3.** Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante e mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.
- **8.4.** O participante, dar o aceite no presente termo, autoriza de forma expressa, gratuita, irrevogável e irretratável o uso de sua imagem, nome, voz e depoimento pela Pra Família Benefícios e por suas parceiras comerciais para fins de:
 - a) Divulgação dos resultados da promoção em qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais e plataformas digitais;
 - **b)** Campanhas publicitárias e institucionais futuras, voltadas à promoção dos serviços do Pra Família Benefícios;
 - c) Materiais gráficos, audiovisuais, impressos, televisivos, digitais ou quaisquer outras formas de comunicação e marketing.
- **8.5.** Esta autorização será válida por um prazo de 02 (dois) anos, contados da data da primeira publicação, podendo ser renovada automaticamente por períodos sucessivos, salvo manifestação contrária expressa do participante, enviada por e-mail ao canal oficial da promotora.
- **8.6.** O participante reconhece que o uso autorizado não gerará qualquer direito à remuneração, compensação financeira, reembolso ou qualquer tipo de indenização, assumindo o compromisso de não reivindicar direitos patrimoniais sobre os materiais publicitários ou institucionais eventualmente veiculados.
- **8.7** Caso o participante deseje revogar a autorização concedida, poderá fazê-lo a qualquer momento mediante requerimento formal, ciente de que tal revogação não afetará os materiais já produzidos e divulgados até a data de recebimento da solicitação.
- 8.8. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.
- **8.9.** O participante concorrerá ao prêmio somente durante o período de vigência da apólice e desde que observadas todas as condições estabelecidas neste Termo.

9. VIGÊNCIA E CANCELAMENTO

9.1. O contrato de seguro terá vigência de 12 meses, com renovação automática ao final do período, salvo manifestação contrária do Cliente ou do estipulante.





9.2. CANCELAMENTO DO SEGURO E DO CLUBE DE BENEFÍCIOS

9.2.1. O contrato poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- I. Inadimplência do Cliente, conforme descrito na cláusula 9.5;
- II. Desistência voluntária do Cliente, a qualquer tempo, desde que solicitado formalmente e respeitados os termos das Condições Gerais;
- III. Identificação de fraude, atividades ilícitas, prestação de informações falsas ou descumprimento das condições contratuais.
- **9.2.2.** Nos casos de inadimplência, aplicar-se-á o procedimento descrito na cláusula 9.5, sendo o contrato cancelado automaticamente ao final do ciclo mensal vigente, caso o pagamento não seja regularizado.
- **9.2.3.** A desistência voluntária não isentará o Cliente de eventual pagamento proporcional de valores devidos até a data de cancelamento efetivo, quando aplicável.
- **9.3.** Ultrapassado o período de 7 (sete) dias, o usuário, poderá a qualquer tempo, desde que obtida a concordância da seguradora, que poderá realizar o cancelamento do produto contratado, sem direito a qualquer estorno pago, tendo vigente o serviço até o fim do mês contratado.
- **9.4.** O cancelamento do clube de benefícios, incluindo a assistência pessoal, ocorrerá também nas seguintes situações:
 - (I) Se for identificada fraude;
 - (II) Se for identificado atividades ilícitas, prestação de informações falsas ou desrespeito das regras definidas no regulamento.





9.5. Cancelamento por inadimplência:

- **9.5.1.** O pagamento da mensalidade será devido a cada ciclo mensal, com vencimento no mesmo dia em que a assinatura foi iniciada (por exemplo, se a assinatura foi iniciada no dia 5, o vencimento será no dia 5 de cada mês subsequente).
- **9.5.2.** Em caso de inadimplência, o acesso ao Clube de Benefícios e vigência da apólice serão mantidos até o final do ciclo mensal correspondente.
- **9.5.3.** Caso o pagamento não seja regularizado até o término do ciclo mensal vigente, o contrato será automaticamente cancelado, resultando na exclusão do Cliente tanto do Clube de Benefícios quanto da apólice de seguro.
- **9.5.4.** Para ativar o qualquer serviço oferecido pelo estipulante após o cancelamento por inadimplência, o Cliente deverá:
 - I.Efetuar o pagamento da mensalidade correspondente ao último ciclo mensal em que a apólice esteve vigente;
 - II.Contratar o serviço, sendo aplicados os prazos de carência previstos nas Condições Gerais para os benefícios da apólice.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **10.1** Para dúvidas, suporte ou solicitações de assistência, o Cliente poderá entrar em contato com:
 - Seguradora BVIX: 0800 042 0647 (Assistência 24h e SAC).
 - Ouvidoria: 0800 591 1241 (atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, exceto feriados).
 - Central de Atendimento Pra Família(Segunda a sexta , das 9:00 às 18:00, exceto feriados).

Telefone: 4000 2968.

E-mail:atendimento@prafamilia.com.br.

10.2. O Cliente poderá consultar as Condições Gerais do Seguro e obter informações adicionais por meio do portal do Pra Família.





- **10.3** Consulte as Condições Gerais. Sorteios mensais realizados e garantidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, a partir do segundo mês subsequente ao início de vigência da apólice. Para maiores informações orientamos o acesso ao regulamento completo e condições gerais através do site da Bvix Seguradora S.A: www.bvixseguradora.com.br.
- **10.4.** O presente Termo de Contratação está sujeito à legislação brasileira, em especial às normas da SUSEP e à LGPD.
- **10.5.** Quaisquer disputas relacionadas a este Termo serão dirimidas no foro da Circunscrição de Brasília.
- **10.6.** Os pontos não tratados neste Termo seguirão os ditames estabelecidos no Acordo Comercial vigente. Em caso de conflito entre as disposições deste Termo e as do Acordo Comercial, prevalecerão as disposições deste Termo.